

## CONSELHO DE AVIAÇÃO CIVIL – CONAC

### RESOLUÇÃO N. 001/2016

Brasília, 4 de julho de 2016.

#### **DISPÕE SOBRE A UNIFORMIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ALOCAÇÃO DE SLOTS NO AEROPORTO DE CONGONHAS (SBSP), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP, EM RELAÇÃO AOS DEMAIS AEROPORTOS COORDENADOS NO SISTEMA AÉREO BRASILEIRO.**

**O CONSELHO DE AVIAÇÃO CIVIL - CONAC**, criado pelo Decreto nº 3.564, de 17 de agosto de 2000, no uso das atribuições a ele conferidas pelo art. 11-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, com redação dada pela Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar o marco regulatório da aviação civil de modo a promover, estimular e incentivar a competição de modo uniforme em todos os aeroportos coordenados no sistema aéreo brasileiro;

**CONSIDERANDO** a alteração da concentração na distribuição de slots no Aeroporto de Congonhas (SBSP), localizado no Município de São Paulo/SP, desde a publicação da Resolução CONAC nº 3, de 8 de julho de 2014; **CONSIDERANDO** que o incentivo à concorrência e o bem-estar dos usuários são essenciais ao bom funcionamento do transporte aéreo nacional; e

**CONSIDERANDO** o caráter de urgência da revogação tendo em vista que o processo de redistribuição de slots tem um caráter contínuo, e de modo que a nova redistribuição de slots já possa ser feita com base nos parâmetros estabelecidos pela Resolução ANAC nº 338;

#### **RESOLVE, AD REFERENDUM:**

- 1.**REVOGAR** a Resolução CONAC nº 3, de 8 de julho de 2014.
- 2.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA  
Presidente do Conselho

**Publicada no DOU nº 127, de 5 de julho de 2016, Seção 1, pág. 49**